



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito de Fundão

OF.PMF/GABPE Nº. 212/2022

Fundão/ES, 13 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Exmo. Senhor Presidente.

Encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 71, de 12 de setembro de 2022, que “altera dispositivos das leis nº 800/2011, 804/1993, 1.050/2016, 1.178/2019, 1.179/2019, 1.188/2019, 1.256/2020, 1.340/2021, concede reajuste a profissionais da área da saúde, dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores do executivo e do legislativo para o exercício de 2023, autoriza o poder executivo municipal a conceder ajuda de custo aos atletas de karatê que representam o município de fundão e dá outras providências”.

Solicitamos a retificação do art. 25 do Projeto de Lei supracitado, nos termos que segue, com vistas a corrigir erro material, porquanto não obstante o estudo de impacto financeiro-orçamentário tenha considerado o percentual de gratificação de 20%, no corpo do referido artigo foi inserido o percentual de 10%.

Com isso, o texto do § 6º do art. 8º a ser inserido na Lei Municipal nº 1.179/2019 pelo art. 25 do Projeto de Lei nº 71, de 12 de setembro de 2022, fica corrigido, substituído e passa a ter a seguinte redação:

Art. 25. Fica acrescida a Seção I-A à Lei Municipal nº 1.179 de 07 de agosto de 2019, composta dos artigos 8º, 9º, 10º e 11, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito de Fundão

SEÇÃO I-A

DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º. [...].

[...].

§ 6º Cada membro do Conselho da Procuradoria perceberá gratificação mensal de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o menor vencimento-base dos membros efetivos da carreira de Procurador Municipal.

[...].

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito do Município de Fundão